

LEI N º 3.506 - DE 09 DE JUNHO DE 1999.

**DISPÕE SOBRE DENOMINAÇÃO DE ESCOLA MUNICIPAL E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

A CÂMARA MUNICIPAL DE ARAXÁ, com a Graça de Deus aprova e eu, Prefeito, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Passa a denominar-se Escola Municipal "Manoela Lemos", situada na Rua Astolfo Lemos Nº 200, que ministrará Ensino Fundamental de 1ª a 4ª série.

Art. 2º - O Sr. Prefeito mandará afixar placas denominativas em locais próprios

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Ministro OLAVO DRUMMOND
Prefeito Municipal de Araxá

Patrícia Drummond de Ávila Lemos

Elizabeth Afonso de Oliveira Paiva

